



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PROC. ADM. Nº 0105/2023-PMCH

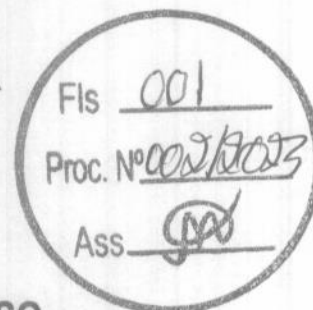
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinho.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: A. L. SANTOS SERVIÇOS, Valor: R\$ 51.500,00
(Cinquenta e um mil e quinhentos reais).**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

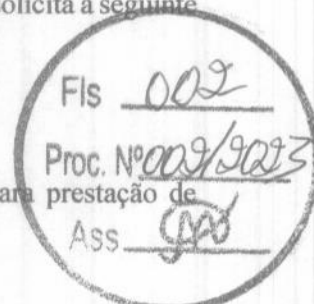
Em **02 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0105/2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinhã.

Chapadinhã - MA, 02 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

A Sra. **Makelly dos Santos Roldão Siqueira**, Secretária Municipal de Cultura, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:



1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinhã.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de serviços eventos que contemplem: locação de banheiros químicos, seguranças e bombeiros civis, observando que a Administração Municipal, realiza eventos de grande porte como o carnaval, estando constantemente prestando informações, serviços, levando cultura e lazer a população. Faz-se necessário, portanto, que esta Administração tenha a disposição estrutura compatível, para que os eventos que sejam realizados com segurança e conforto a população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Conforme projeto básico em anexo.

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadinhã, com o acompanhamento do fiscal da obra.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

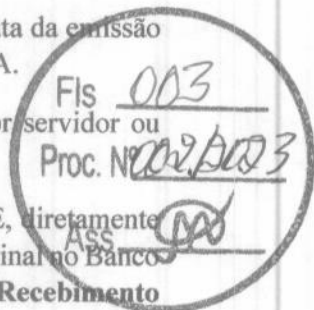
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

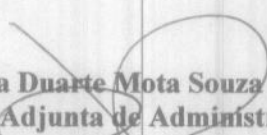
11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

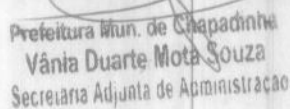
12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.


Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

APROVO em 03 de Janeiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

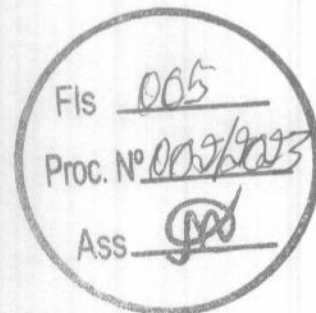

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Janeiro de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A. L Santos Servicos LTDA		
ENDEREÇO:	R. Gustavo Barbosa, Nº 176		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Centro	Chapadinha	ma
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	39.961.089/0001-98		

Recebi em 04/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

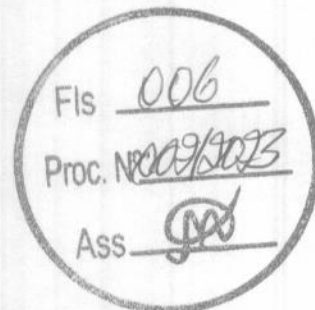
Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01 /	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária /	05 /
02 /	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária /	05 /
03 /	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs: Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária /	05 /
04 /	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço /	01 /
05 /	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço /	01 /

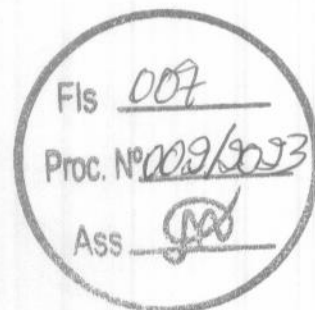
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NESTA



Prezado Secretário,

Conforme solicitado segue em anexo planilha de preços para apreciação de nossos preços.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	05	1.250,00	6.250,00
02	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	05	3.850,00	19.250,00
03	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	05	600,00	3.000,00

04 ✓	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm)	Serviço ✓	01 ✓	10.000,00 ✓	10.000,00 ✓
05 ✓	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço ✓	01 ✓	13.000,00 ✓	13.000,00 ✓

Valor total: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

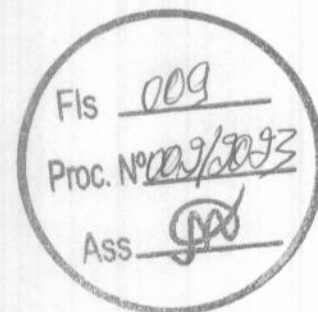
Forma de pagamento: Conforme entrega e emissão de nota fiscal dos produtos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha(MA), 05 de Janeiro de 2023.

Andreza Lima Santos
Proprietária da empresa
CPF. nº 059.346.733-78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha.

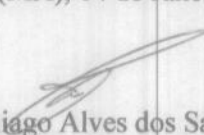
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Janeiro de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

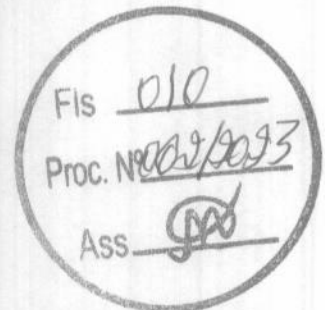
EMPRESA: Ivan Lima Santana			
ENDEREÇO: R. Terezinha de Jesus Aguiar, n.º 89			
BAIRRO: Novo	CIDADE: Chapadinha	UF: MA	
CEP: 65.500-000			
CNPJ: 47.586.017/0001-36			

Recebi em 04/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



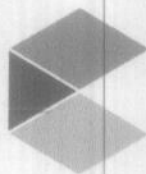
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01 /	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária /	05 /
02 /	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária /	05 /
03 /	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs: Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária /	05 /
04 /	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço /	01 /
05 /	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço /	01 /

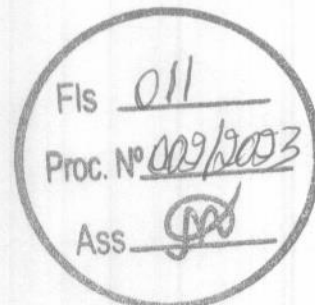
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



CREATTIVE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NESTA.

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

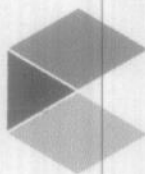
Encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha, conforme itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
02	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	5	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00
03	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e.	Diária	5	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00

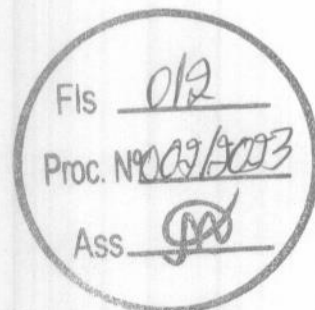
AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



CREATTIVE



	atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.				
04	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
05	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 53.875,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 53.875,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 06 de Janeiro de 2023.


AGENCIA CREATTIVE
CNPJ: 47.586.017/0001-36
IVAN LIMA SANTANA
CPF nº 075.784.323-97
Representante legal

AGÊNCIA CREATTIVE

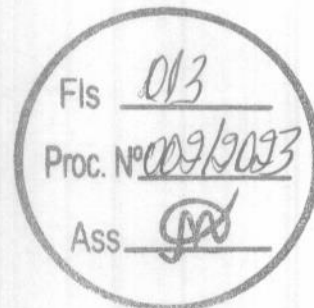
CNPJ: 47.586.017/0001-36

CREATTIVEAGENCIA@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 04 de Janeiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M5 Promoções Musicais e Eventos LTDA		
ENDEREÇO:	R. das Orquídeas, nº 155 - Sala 01		
BAIRRO:	Fátima	CIDADE:	Teresina
CEP:	64.049-534	UF:	PI
CNPJ:	24.277.277/0001-10		

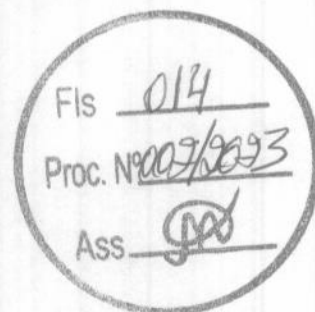
Recebi em 04/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01 ✓	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária ✓	05 ✓
02 ✓	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária ✓	05 ✓
03 ✓	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs: Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária ✓	05 ✓
04 ✓	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm)	Serviço ✓	01 ✓
05 ✓	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço ✓	01 ✓

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

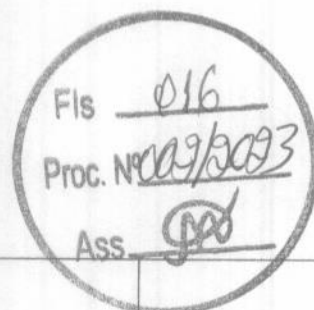
À

Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA)

Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha.

ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	05	1.300,00	6.500,00
02	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	05	3.900,00	19.500,00
03	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	05	620,00	3.100,00
04	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm)	Serviço	01	10.200,00	10.200,00



05	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01	13.400,00	13.400,00
TOTAL GERAL					52.700,00

Valor total global da proposta R\$: 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Prazo de validade desta proposta: 90 (Noventa) Dias.

Teresina 06 de Janeiro de 2023.

Sandra Michelle Moraes Duarte

SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE

Empresária

CR.G: 2.205.841 SSP/PI

CPF: 005.996.143-07

SM PROMOÇÕES MUSICAIS
RUA DAS ORQUÍDEAS, 1955, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI
CNPJ 24.227.277/0001-10
mseventos06@outlook.com
(86) 98873-8672

PROC. ADM. Nº 0105/2023

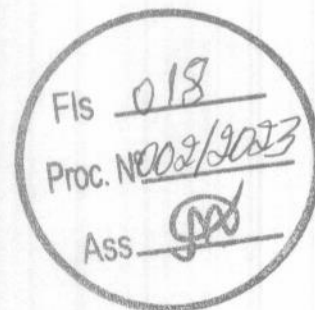
MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	A. L. SANTOS SERVIÇOS CNPJ nº 36.961.089/0001-98	IVAN LIMA SANTANA 07578432397 CNPJ nº 47.586.017/0001-36	M S PROMOÇÕES MUSICAIS CNPJ nº 24.227.277/0001-10	VALOR UNIT ESTIMADO R\$
1	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	5	1.250,00	6.250,00	1.400,00	7.000,00	1.300,00	1.316,67
2	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	5	3.850,00	19.250,00	3.920,00	19.600,00	3.900,00	19.450,00
3	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs: Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	5	600,00	3.000,00	635,00	3.175,00	620,00	3.091,65
4	Montagem e desmontagem de madeira tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm	Serviço	1	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.200,00	10.200,00
5	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	1	13.000,00	13.000,00	13.700,00	13.700,00	13.400,00	13.366,67
				Valor total	51.500,00	Valor total	53.875,00	Valor total	Total Média
									52.691,67

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

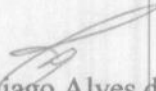
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **A. L. SANTOS SERVIÇOS**, CNPJ nº 36.961.089/0001-98, sendo então vencedora.

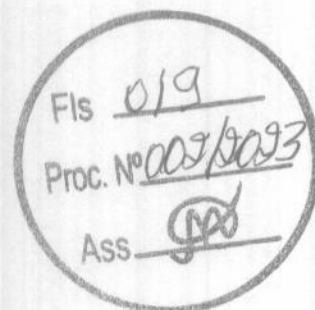
Chapadinha, 09 de Janeiro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

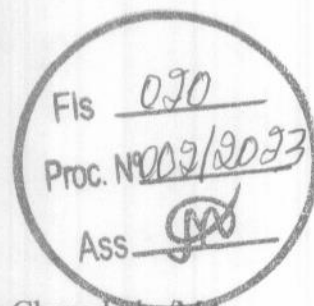
Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0105/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinho, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 10 de Janeiro de 2023.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer de Processo Administrativo nº 0105.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração Pública de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a prestação de serviço no período carnavalesco de 2023 de interesse da Secretaria da Administração Pública de Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Cultura, Makelly dos Santos Roldão Siqueira para a Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha, Srª Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: A. L. Santos Serviços, Ivan Lima Santana 0757843297 e M S Promoções Musicais.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu

bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária de Administração Pública de Chapadinhense menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa A. L. SANTOS SERVIÇOS, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

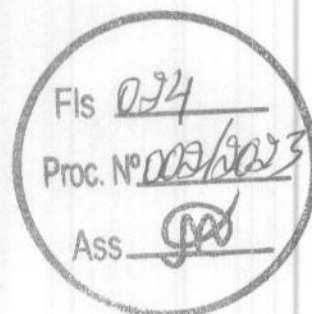
É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 11 de janeiro de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



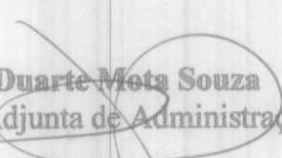
Chapadinho - MA, 12 de Janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinho, com valor de R\$ 52.691,97 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0105/2023.

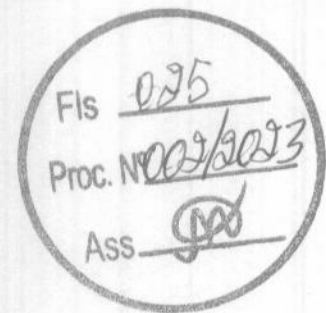
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



A Ilmo Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha.

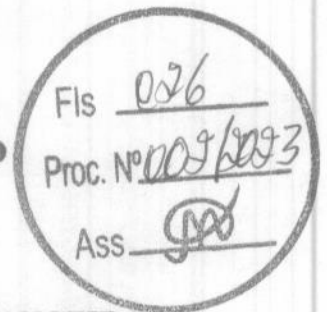
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadinha, 12 de Janeiro de 2023.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



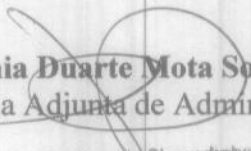
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

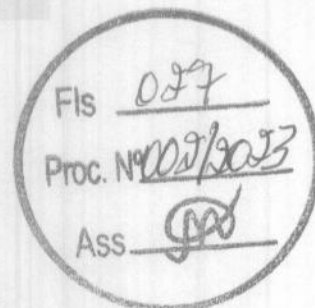
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 13 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

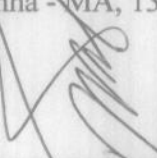

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



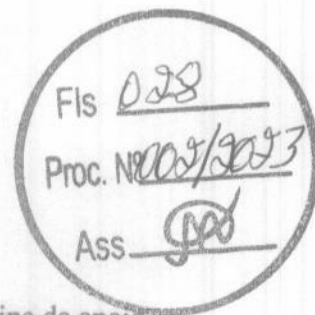
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0105.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 13 de Janeiro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

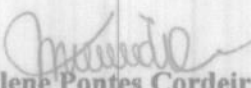
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ASS. PORTARIA Nº 359/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

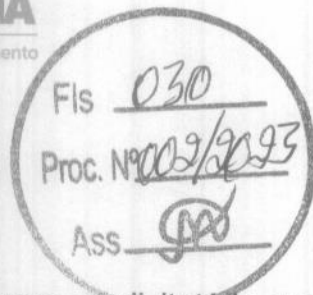
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0105/2023
- Dispensa de Licitação nº **002/2023**
- Requisitante: Makelly dos Santos Roldão Siqueira – Secretária Adjunta de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R\$ 52.691,97 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Chapadinha, em 16 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 002/2023
- Processo Administrativo nº 0105/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de serviços eventos que contemplem: locação de banheiros químicos, seguranças e bombeiros civis, observando que a Administração Municipal, realiza eventos de grande porte como o carnaval, estando constantemente prestando informações, serviços, levando cultura e lazer a população. Faz-se necessário, portanto, que esta Administração tenha a disposição estrutura compatível, para que os eventos que sejam realizados com segurança e conforto a população. Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

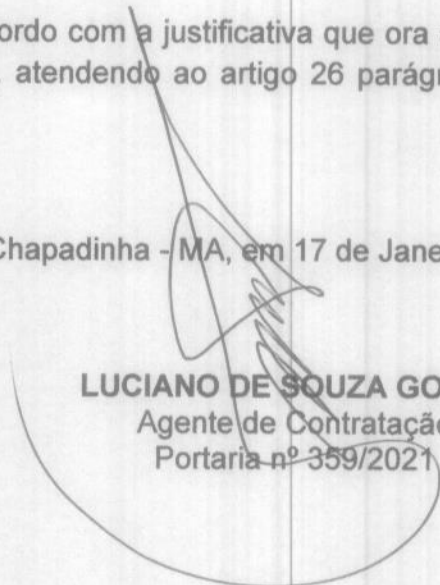
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

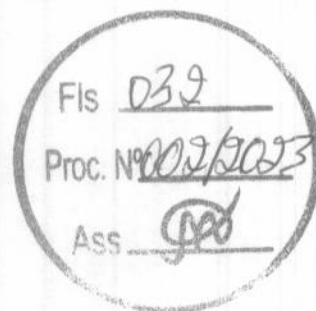
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 17 de Janeiro de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0105/2023

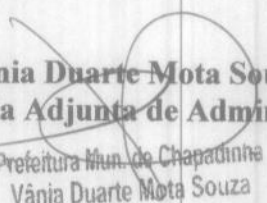
Dispensa de Licitação nº 002/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A. L. SANTOS SERVIÇOS**, CNPJ nº 36.961.089/0001-98 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinhã, no valor total de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 19 de Janeiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

A. L. SANTOS SERVIÇOS

CNPJ nº 36.961.089/0001-98

Rua Estudante Bernardo Silva, nº 143/A – Bairro São José, CEP: 65.500-00-
Chapadinho/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinho, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 19 de Janeiro de 2022.

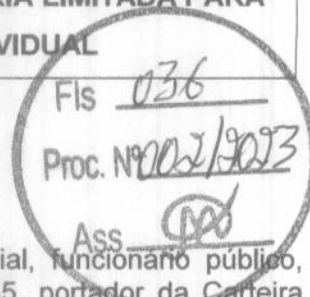
LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Portaria nº 359/2021

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A L SANTOS SERVICOS



FRANCISCO COELHO DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial, funcionário público, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 19/04/1965, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 1509322, expedida por Detran/MA e CPF: nº 219.032.712-15, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na r, nº 154, corrente, CEP: 65500-000; **PAULA REIS SILVA**, brasileira, solteira, biomédica, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 02/03/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0413886920111, expedida por SSP/MA e CPF: nº 607.339.483-75, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na Rua 31 de Março, nº 154, corrente, CEP: 65500-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 884, corrente, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, sob o **NIRE 21201099184** e no **CNPJ/MF sob o nº 39.961.089/0001-98**, sob nome empresarial **MAIS SAUDE CLINICA MEDICA E LABORATORIO LTDA**, resolvem alterar e transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, nos seguintes termos e condições:

Cláusula primeira - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de **Empresário Individual**, passando a adotar como nome empresarial a firma de **A L SANTOS SERVICOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital do **Empresário Individual**, ora constituído.

Cláusula terceira – Os sócios **FRANCISCO COELHO DA SILVA** que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e **PAULA REIS SILVA** que também, possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retiram-se da sociedade vendendo e transferindo à empresária **ANDREZA LIMA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Chapadinha - MA, nascida em 28/01/1995, portador do RG nº 0410617620108 SSP-MA e CPF nº 059.346.733-78, residente e domiciliada na Travessa da Corrente, 512, bairro da Cruz, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Cláusula quarta – O nome fantasia passará a ser: **AS SERVIÇOS**.

Cláusula quinta – O endereço será alterado para: **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 143, SALA A, BAIRRO SÃO JOSÉ, CHAPADINHA – MA, CEP 65.500-000**.

Cláusula sexta – A sociedade passará a ter como objetivo:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água; Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração obras de alvenaria perfuração e construção de poços de água; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica

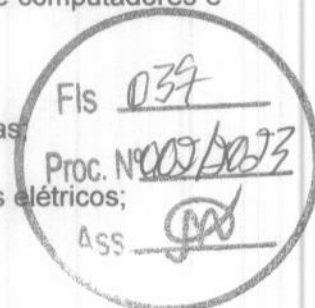
específica; Agências de publicidade; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de vigilância e Segurança privada; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Atividades de apoio a gestão de saúde; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Atividade Principal:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.11-4/00 Agências de publicidade;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.40-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



Para tanto, firma nesta data, em ato separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante Ato Constitutivo de Empresário Individual.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDREZA LIMA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Chapadinha - MA, nascida em 28/01/1995, portador do RG nº 0410617620108 SSP-MA e CPF nº 059.346.733-78, residente e domiciliada na Travessa da Corrente, 512, bairro da Cruz, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000. Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **A L SANTOS SERVICOS**, e usará a expressão **AS SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 143, SALA A, BAIRRO SÃO JOSÉ, CHAPADINHA - MA, CEP 65.500-000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

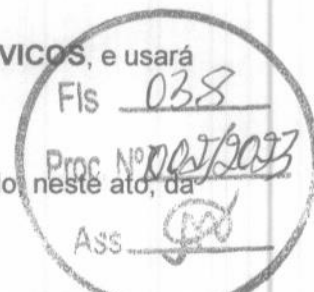
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água; Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração obras de alvenaria perfuração e construção de poços de água; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agências de publicidade; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de vigilância e Segurança privada; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Atividades de apoio a gestão de saúde; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Atividade Principal:

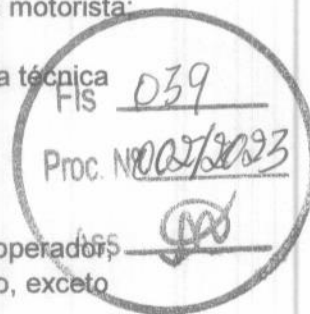
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Atividades Secundárias:

- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.11-4/00 Agências de publicidade;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.40-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Chapadinha - MA, 09 de Julho de 2022

ANDREZA LIMA SANTOS
Empresária

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Sócio Retirante

PAULA REIS SILVA
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A L SANTOS SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05934673378	ANDREZA LIMA SANTOS
21903271215	FRANCISCO COELHO DA SILVA
60733948375	PAULA REIS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 07:39 SOB Nº 21102441895.
PROTOCOLO: 220857474 DE 20/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209440160. CNPJ DA SEDE: 39961089000198.
NIRE: 21102441895. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2022.
A L SANTOS SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 041
 Proc. Nº 009/2023
 Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA918908372		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 041061762010-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2010	
 		NOME ANDREZA LIMA SANTOS FILIAÇÃO ANDREIA LIMA SANTOS NATI. PAULISTA CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 28/01/1995	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Andreza Lima Santos</i>		DATA DE EMISSÃO NASC. N. 61208 FLS. 170V LIV. 48 CPF 059346733-78 P-237 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29.08.83	

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data ____/____/____



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 21/2023

Insc. Municipal
4136-0

CNPJ
39.961.089/0001-98

Fis 042

Data da Constituição

30/11/2020

Nome/Razão Social
A L SANTOS SERVICOS

Proc. Nº 009/2023

Data de Início

30/11/2020

Ass. JPB

Denominação Comercial

AS SERVICOS

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividades Secundárias

3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

ARMAZENS

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data ____/____/____

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA ESTUDANTE BERNARDO SILVA

Número

143

Complemento

SALA A

Quadra

Bairro

SÃO JOSÉ

Data de Cadastro

22/07/2022

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

6PO5-KU6X

Informações Adicionais

Ass. JPB

CHAPADINHã-MA, 04 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2023 15:55:55

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

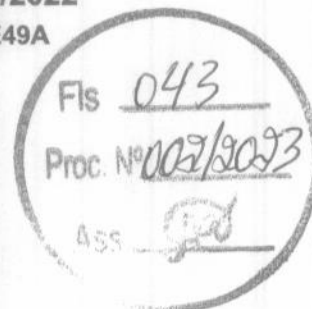
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



11/11/2022 12:45:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3046/2022

AUTENTICAÇÃO:DBF138511ED1D9278BDE43CC0000E49A



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A L SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.961.089/0001-98**, situada nesta Cidade **RUA ESTUDANTE BERNARDO SILVA, 143 SALA A SÃO JOSÉ**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/02/2023**.

CHAPADINHA-MA, 11/11/2022.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

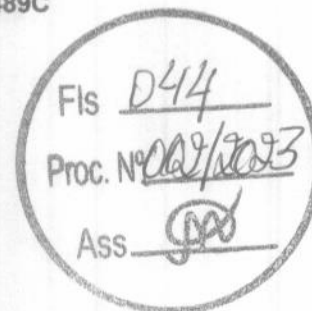
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



11/11/2022 12:48:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3048/2022

AUTENTICAÇÃO:30B1B5B6990012B272D5251F6A31489C



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A L SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **39.961.089/0001-98**, situada neste Cidade, **RUA ESTUDANTE BERNARDO SILVA, 143 SALA A SÃO JOSÉ**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

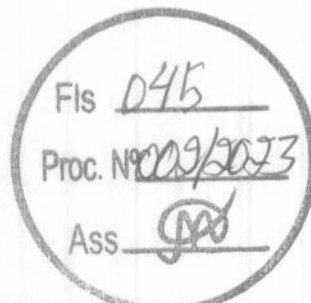
A presente Certidão terá validade até **09/02/2023**.

CHAPADINHA-MA, 11/11/2022/





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L SANTOS SERVICOS
CNPJ: 39.961.089/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:47 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **FC4B.B29A.B260.763C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 224789/22

Data da

07/12/2022 17:11:49

Inscrição Estadual: 127657290

CPF/CNPJ: 39961089000198

Razão Social: A L SANTOS SERVICOS

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 143 SALA A CEP: 65500000 - SAO JOSE

Telefone: (98)92185869

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

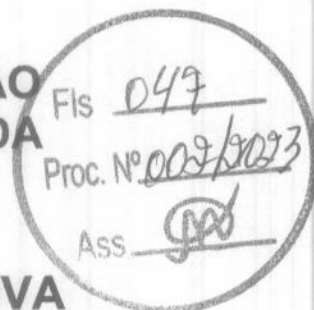
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2022 17:11:49



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084715/22

Data da

07/12/2022 17:12:11

Inscrição Estadual: 127657290

CPF/CNPJ: 39961089000198

Razão Social: A L SANTOS SERVICOS

Endereço: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 143 SALA A CEP: 65500000 - SAO JOSE

Telefone: (98)92185869

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

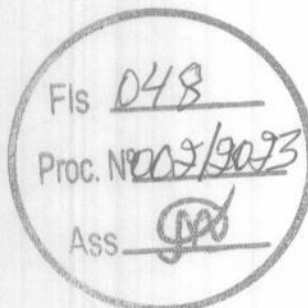
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2022 17:12:11

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.961.089/0001-98
Razão Social: A L SANTOS SERVICOS
Endereço: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS 143 SALA A / SAO JOSE /
CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023011602161267631544

Informação obtida em 27/01/2023 13:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A L SANTOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.961.089/0001-98

Certidão nº: 3964605/2023

Expedição: 27/01/2023, às 13:02:51

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L SANTOS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.961.089/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

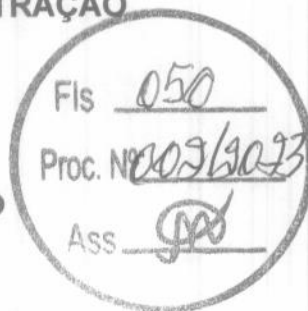
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **A. L. SANTOS SERVIÇOS**, CNPJ nº 36.961.089/0001-98, para assinatura do Contrato nº 018/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023.

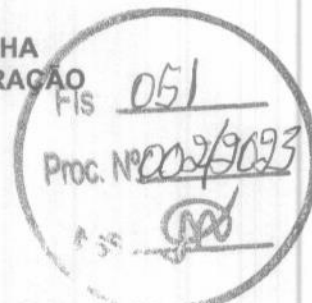
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 01 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 018/2023-DL 002/2023
PROC. ADM. Nº 0105/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A. L. SANTOS SERVIÇOS**, CNPJ nº 36.961.089/0001-98, localizada na Rua Estudante Bernardo Silva, nº 143/A – Bairro São José, CEP: 65.500-00- Chapadinha/MA, neste ato representado por Andreza Lima Santos, brasileira, solteira, empresária, natural de Chapadinha - MA, portador do RG nº 0410617620108 SSP-MA e CPF nº 059.346.733-78, residente e domiciliada na Travessa da Corrente, 512, Bairro da Cruz, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Locação de banheiros químicos, módulo individual, composto por 1 vaso sanitário com reservatório de 220 litros, 1 mictório, pia com capacidade de 70 l de água potável, espelho, suporte para papel higiênico e iluminação, transporte de entrega e retirada, manutenção diária com reposição de material químico, desodorizante, papel higiênico, profissional uniformizado, acompanhando e efetuando manutenção e limpeza durante o período locado. Obs: Total de 05 banheiros	Diária	05	1.250,00	6.250,00

02	Serviço de segurança não armada preventiva. Obs: equipe composta de 35 seguranças.	Diária	05	3.850,00	19.250,00
03	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	Diária	05	600,00	3.000,00
04	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm)	Serviço	01	10.000,00	10.000,00
05	Montagem e desmontagem de grades móveis para evento (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada	Serviço	01	13.000,00	13.000,00
VALOR TOTAL					51.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Fls 053
Proc. Nº 002/2023
Ass. [assinatura]

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fls 054
Proc. Nº 005/2023
Ass. [assinatura]

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

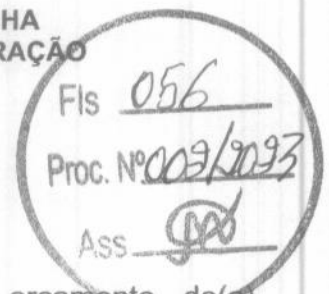
7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo



número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023.

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 01 de Fevereiro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

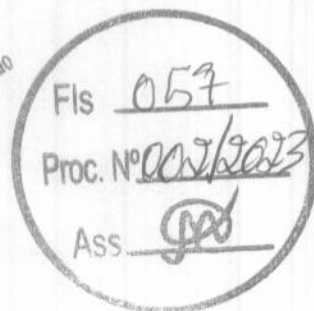
AL SANTOS SERVIÇOS

CNPJ: 39.961.089/0001-98

ANDREZA LIMA SANTOS

Representante legal da empresa

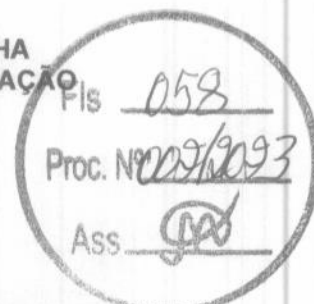
CONTRATADO



Testemunhas:

Nataniel Sousa Santos 077.969.153-46

Marcelo Zúlio Rodolfo Simões 613.644.003-24



EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023– DL Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 018/2022- DL Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 0105/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: A. L. SANTOS SERVIÇOS, CNPJ nº 39.961.089/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0018 2098 0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.

Chapadinha (MA), 01 de Fevereiro de 2023

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3044 – Páginas 08

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2023 – PP N.º 008/2022 - SAÚDE CONTRATO N.º 031/2023 - PP N.º 008/2022 - Processo Administrativo N.º 3867/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/0001-02 OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de materiais em MDF, Acrílico e Vinil de Interesse da Administração Pública de Chapadina/MA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 48.875,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2023. Chapadina (MA), 23 de Janeiro de 2023. ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0105/2023
Dispensa de Licitação n.º 002/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto n.º 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa A. L. SANTOS SERVIÇOS, CNPJ n.º 36.961.089/0001-98 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadina, no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 19 de Janeiro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023 – DL N.º 002/2023 - CONTRATO N.º 018/2023 - DL N.º 002/2023 - Processo Administrativo N.º 0105/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: A. L. SANTOS SERVIÇOS, CNPJ n.º 36.961.089/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco de 2023 no município de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023. Chapadina (MA), 01 de Fevereiro de 2023 VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 073/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 073/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA E A EMPRESA M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PROCESSO ADM. N.º 0064/2022, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ N.º 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n.º 1045 - Terras Dura, Chapadina - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com sede Rua Nove, n.º 31 - CEP: 65.071-110, Vinhais/ São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.805.874/0001-20, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Roberto Mendes Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Luis/MA, portador da carteira de identidade n.º 048531572013-9 SSP/MA e CPF/MF n.º 710.889.623-00, doravante designada CONTRATADA. Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA. A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato n.º 073/2022, referente ao Processo N.º 0064/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO DE 12(DOZE) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE NO BAIRRO AREAL(TERCEIRA TRAVESSA JOSÉ SARNEY - PRÉ OBRA 3171515). PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA DA RESCISÃO: a rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula décima segunda item 12.1.1 do instrumento contratual, com fundamento no Inciso XIV do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso II do Artigo 79 da mesma Lei. PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível e recurso administrativo previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "e", da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão é motivada pela empresa que vem encontrando grande dificuldade mercadológica para manter a prestação do serviço dos serviços contratados, principalmente em razão do momento de crescentes aumentos nos custos de matéria prima que compõem o objeto. CLÁUSULA TERCEIRA. A presente

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58